



Protocolo: 940
Data e hora: 07/06/22 10:19
Doc. Nº: 2/2022
Protocolado por:
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 23/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo e José Eduardo Trevisan, membro indicado como Relator pela Presidente, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.063 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

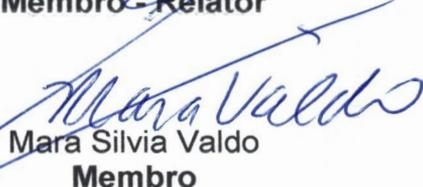
Dois Córregos, 03 de junho de 2022.



Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente



José Eduardo Trevisan
Membro - Relator



Mara Silvia Valdo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 063 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 31 de maio de 2022, às 13h e 48min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 063 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 823.881,29 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), que será utilizado na construção de ponte na Avenida Léo Guaraldo.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, os créditos abertos serão aplicados em uma obra importante, a construção da ponte da avenida Léo Guaraldo, uma das vias de entrada e saída de nosso município.

A ponte está interditada desde as fortes chuvas que a danificaram, no início do ano, gerando desconforto e reclamações, dos munícipes de Dois Córregos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A construção da nova ponte, ainda contemplará a colocação de guard rails para a proteção das laterais da pista onde há declive e mais ampla sinalização do local, para plena segurança dos usuários.

Assim, necessário, portanto, a inclusão dos recursos no orçamento vigente, para que seja possível a efetivação dos procedimentos necessários à contratação para execução da obra.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 03 de junho de 2022.

José Eduardo Trevisan
Relator

